



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

DECRETO Nº 257/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2024.

APROVA O TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXVI do art. 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém.

CONSIDERANDO o comando da Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, o qual dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 690/2023 - GAP/PMS, o qual regulamenta o Governo Digital, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018, o qual trata sobre a Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

CONSIDERANDO o que determina a Portaria Municipal nº 051/23 - GAP/PMS, o qual aprovou, no âmbito municipal, a política de privacidade e termo de uso a serem utilizados nos sítios da internet, sistemas e aplicativos da prefeitura municipal de Santarém, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 690/2023 - GAP/PMS, de 11 de julho de 2023, que Regulamenta o Governo Digital no âmbito da Administração Pública de Santarém;

CONSIDERANDO o Decreto nº 840/2023 - GAP/PMS, de 02 de outubro de 2023, o qual institui o Programa Santarém Sem Papel, no âmbito da Administração Pública do Município de Santarém;

CONSIDERANDO o Decreto nº 997/2023 - GAP/PMS, de 18 de dezembro de 2023, que trata da aprovação da Política de Segurança e Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação a Serem Observados no Âmbito dos Órgãos Integrantes da Prefeitura de Santarém;

CONSIDERANDO a Portaria nº 051/2023 - GAB/SEMG, de 26 de julho de 2023, pela qual fica aprovada a Política de Privacidade e Termo de Uso a Serem Utilizados nos Sítios da Internet, Sistemas e aplicativos geridos pela Prefeitura Municipal de Santarém, bem como o anexo que a acompanha referente a Política de Privacidade e Termo de Uso;

CONSIDERANDO a necessidade desta municipalidade regulamentar o uso dos recursos computacionais, para dar segurança a todos os usuários e mais transparência e eficiência aos serviços executados no âmbito da Gestão Pública Municipal.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 840/2023 - GAP/PMS, o qual institui o Programa Santarém sem papel nesta municipalidade, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

CONSIDERANDO, que a Prefeitura de Santarém dispõe de sistemas com dados confidenciais sensíveis a eventuais violações, tanto dos servidores, quanto dos usuários dos serviços desta Administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo da Informação da Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 2º O Termo de Responsabilidade, Confidencialidade e Sigilo da Informação que se refere o artigo primeiro, consta no Anexo I, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de maio de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

ANEXO I DO DECRETO Nº 257/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE MAIO DE 2024.

TERMO DE RESPONSABILIDADE, CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO

DADOS DO DECLARANTE	
NOME	
CPF/CNPJ	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO PROFISSIONAL	
E-MAIL PESSOAL	
CARGO/FUNÇÃO	
TELEFONE	
DESCRIÇÃO DE ACESSO	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	

Eu, usuário(a) acima qualificado, por meio deste instrumento, comprometo-me a manter a responsabilidade, confidencialidade e sigilo em relação às informações às quais terei acesso devido às minhas atribuições. Comprometo-me a:

1. Não utilizar as informações acessadas para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros, nem repassar o conhecimento das informações confidenciais. Essa conduta está em desacordo
2. Com o Artigo 18 da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709/2018, que assegura ao titular dos dados o direito de não ter seus dados tratados para fins não consentidos, além de ser passível de enquadramento no Artigo 153 do Código Penal, que pune a divulgação de segredo.
3. Estar ciente de que o uso das informações está limitado às finalidades estabelecidas neste Termo, estando sujeito às sanções civis, criminais e administrativas em caso de mau uso, conforme o Artigo 42 da LGPD, que prevê sanções em caso de tratamento de dados pessoais realizados em desacordo com a legislação, além de conformidade com o Artigo 154-A do Código Penal.
4. Reconhecer que a Prefeitura Municipal de Santarém, através do Núcleo Técnico de Gestão de Tecnologia da Informação, pode monitorar as informações para assegurar a confidencialidade, o que é apoiado pelo Artigo 46 da LGPD, que obriga os agentes de tratamento a adotar medidas de segurança para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

5. Não me apropriar indevidamente de documentações ou materiais confidenciais, respeitando o Artigo 5º, inciso XII, da Constituição Federal, que garante o sigilo da correspondência e das comunicações, e o Artigo 7º, inciso I da LGPD, que estabelece que o tratamento de dados pessoais só pode ocorrer com o consentimento do titular.

Declaro, ainda, sob pena das sanções cabíveis, que estou ciente e assumo a responsabilidade por:

1. Respeitar a Política de Segurança e Uso dos Recursos de Tecnologia da Informação, aderindo às normativas internas e ao disposto na LGPD, especialmente em seu Capítulo II, que trata das normas gerais de proteção de dados e privacidade.
2. Tratar os ativos de informação como patrimônio da Prefeitura Municipal de Santarém, utilizando as informações de forma legal e ética, conforme estabelecido no Artigo 6º da LGPD, que define os princípios que devem reger o tratamento de dados pessoais.
3. Não divulgar informações sem a devida autorização, estando em conformidade com o Artigo 8º da LGPD, que exige a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
4. Assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações, em alinhamento com o Artigo 46 da LGPD, que trata da segurança e do sigilo dos dados pessoais.
5. Usar as credenciais de acesso e os ativos de informação em conformidade com as legislações pertinentes, garantindo o tratamento adequado dos dados conforme os Artigos 6º e 7º da LGPD.
6. Responsabilizar-me pelo uso indevido de credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação, cumprindo as disposições da LGPD e do Código Penal Brasileiro.
7. Manter atualizados meus dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Santarém, garantindo a precisão e a atualidade das informações conforme o Artigo 18, inciso III, da LGPD, que assegura a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.

Este compromisso é firmado em observância à legislação brasileira vigente, incluindo o Código Penal e a Lei Geral de Proteção de Dados, assegurando o cumprimento das normativas aplicáveis à gestão da informação e à proteção de dados.

Santarém, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

